

EXEMPLAR 01

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128a.) REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1964, ÀS 16:30 HORAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear, à Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, segundo andar, a Centésima Vigésima Oitava (128a.) reunião da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor MARCELLO DAMY DE SOUZA SANTOS, com a presença dos Senhores Membros - Professor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES GOMES, Engenheiro CARLOS MOLINARI CAIROLI e o Professor JOSÉ ISRAEL VARGAS, estando também presentes o Senhor Chefe de Gabinete do Presidente da CNEN, Doutor Alcyr Cabral Simões, a Secretária do Sr. Presidente, Senhora Vera Paranhos Motta, e eu Sônia Maria Corrêa Maranhão, Secretária da Comissão Deliberativa. Iniciada a Sessão o Presidente pôs à consideração dos Senhores Membros 2 (dois) ofícios recebidos do Embaixador Araujo Castro, (Processo 661/63), assunto que, por ser de natureza sigilosa, é tratado em Ata SECRET TA que se encontra arquivada em livro próprio. Tratando-se, posteriormente, da parte ostensiva, foi apreciado o Processo 558/58 da proberil S/A. O Presidente ressaltou a importância da matéria, intimamente relacionada com o problema da produção de berílio no Brasil. Foi lido pelo Professor Vargas o ofício 3/64 do Departamento - de Fiscalização do Material Radioativo, constante do mencionado Processo, em que se

ATA da Centésima Vigésima Oitava (128a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 3 de fevereiro de 1964, às 16:30 horas.

em que se propõe duas soluções para o saneamento da situação da Proberil: " 1) - Pedir à firma o imediato reembolso do auxílio que lhe concedeu, há tempos, a CNEN, a -
crescido dos juros. 2) - Iniciar, desde já, o procedimento Judicial a que faz refe -
rência o ofício 122/63 da Procuradoria Jurídica da CNEN." Com a palavra o Presi -
dente expressou sua opinião de que a Proberil não dispõe nem da tecnologia, nem do
equipamento necessário à produção de berílio. A firma, há tempos, em correspondên -
cia que está enfeixada no Processo em pauta, solicitara o interêsse da Comissão junto
ao Ministério das Minas e Energia, para que lhe fôsse possível exportar 40 toneladas,
por ano, de óxido de berílio, o que significa 3,3 toneladas por mês, e, portanto, pou -
co mais do que 100 quilos por dia. Mas, na realidade, a CNEN tinha comprovado que
no período de 5 a 30 de outubro, a firma produzira um décimo daquela quantidade, ou
seja apenas 10 quilos por dia. Êsses dados, aduziu o Presidente, indicavam ser pou -
co provável a capacidade da firma, de vêz que essa pequena produção era fruto de uma
tecnologia pobre. Não via, pois, como, dessa forma, ela poderia sobreviver. Por
outro lado, o relatório dos Senhores Brill e Calmon, da CNEN, confirmaram opinião
anteriormente esposada pelo Dr. Hertz Batista que havia chegado a conclusão análo -
ga, isto é, de que o método utilizado pela firma, tècnicamente, não era satisfatório.
Participou, a seguir, que procurado pelo Diretor da Proberil, fêz sentir ao mesmo -
a impossibilidade de ser prorrogada a questão, que se arrasta há dois anos e meio, -
sem que a empresa cumpra os compromissos assumidos. Salientou o Presidente que
a maior dificuldade apresentada pelo Diretor da Proberil era a do aparelhamento para
a produção das 2 toneladas de berílio devidas à CNEN, o que requereria investimento -
para a aquisição de equipamentos, sem que isso lhe assegurasse possibilidade de com -
petir no mercado internacional. A seguir, participou o Presidente o comparecimen -

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
A T A S

ATA da Centésima Vigésima Oitava (128a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 3 de fevereiro de 1964, às 16:30 horas.

comparecimento frequente à Comissão de um cidadão estrangeiro, representante da Standard Berylium Corporation dos Estados Unidos, que afirmava estar a firma que representa disposta a construir, no Brasil, uma fábrica para processamento de berílio. Esta companhia está minerando o berílio em Governador Valadares e em várias outras cidades, com equipamentos modernos, sendo a única firma que faz a lavra mecanizada. Salientou o Presidente que a Standard Berylium estaria disposta a instalar essa fábrica, desde que lhe fôsem dadas garantias de fornecimento de minério de berílio conveniente, durante um longo período. Informou, a seguir, que a Proberil parecia estar disposta a se associar à Standard Berylium Co. nesse empreendimento. Foi lida, a seguir, pelo Chefe de Gabinete do Presidente da CNEN, a carta de 1.2.64 da Proberil S/A, em que a firma propunha: o pagamento, em dinheiro, (Cr\$..... Cr\$ 9.870.547,50), com plena quitação do contrato na forma legal, ou o depósito dessa mesma quantia, a ser levantado contra a entrega das 2 (duas) toneladas de óxido de berílio. Propunha, concomitantemente, que lhes fôsse garantida a colocação de 10 (dez) toneladas sob a forma de um Contrato ou Promessa de Compra, colocação esta suficiente para justificar o investimento correspondente ao início de funcionamento da fábrica. Com a palavra salientou o Engenheiro Cairoli a necessidade de se verificar bem se os elementos que compõem a firma são indivíduos merecedores de crédito e de capacidade para levar por diante um empreendimento nacional de tanta importância. Informou o Presidente que os representantes da firma estavam dispostos a comparecerem à Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos. Sugeriu o Professor Vargas que se solicitasse à Proberil um Plano da expansão projetada, acrescentando o Presidente que este Plano deveria pormenorizar as alterações que se pretende fazer na fábrica, e apresentar, também, o montante correspondente ao custo, para que a CNEN,

ATA da Centésima Vigésima Oitava (128a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 3 de fevereiro de 1964, às 16:30 horas.

a CNEN, com base nesse projeto, decidiu sobre a matéria. O Presidente convocou para a próxima sessão os Drs. Lauro Faria e Afonso Chiara, representantes da Proberil, para dar os esclarecimentos que a Comissão Deliberativa houver por bem solicitar. Pediu-se, também, o comparecimento, na próxima reunião, do Coronel Stephan, no exercício da Chefia do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, com vistas ao mesmo assunto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar eu, Sônia Maria Corrêa Maranhão, lavrei a presente Ata que, após julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros presentes e por mim subscrita.

mi. Imu Sargos
Francisco (Imfocus)

DM
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO:

Ex. 01 - (Original) - Livro de Atas
Ex. 02 - (Cópia) - Presidente da CNEN
Ex. 03 - (") - Prof. Francisco João Humberto Maffei
Ex. 04 - (") - Prof. Francisco de Assis Magalhães Gomes
Ex. 05 - (") - Engenheiro Carlos Molinari Cairoli
Ex. 06 - (") - Prof. José Israel Vargas
Ex. 07 - (") - Chefe de Gabinete do Presidente da CNEN

SMCM/mi.